



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 154/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.**, objetivando a assinatura anual do periódico Guia Farmacêutico Brasíndice impresso e Brasíndice eletrônico quinzenal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA**, neste ato representada pela Sra. ANNA MARIA ANDREI, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.098210/2024-87-1, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.097964/2024-10-2, o Parecer nº 454/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.116676/2024-71, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.119403/2024-89, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010760/2024-54, resolvem aditar o Contrato nº 154/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 154/2022 fica prorrogado de 3 de janeiro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza(s) de Despesa nº 339039, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2025 no sistema SIAFI.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2025, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



ANNA MARIA ANDREI
ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC